

CONTRATO Nº 070/2022
 Pregão Presencial nº 034/2021
 Processo Administrativo nº 116/2021

PC OK

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO; órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/ME sob nº .97.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 - centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valmor Santos Félix, neste ato denominada CONTRATANTE, e a Empresa VALDEMIRO JOSÉ GOMES - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.166/0001-51, situada à Rua Didi Roque Mel, nº 29, São José, no município de Paracirém, estado da Bahia, CEP:46190-000, neste ato representada por Valdemiro José Gomes, portadora do RG nº:08.106.274/SSP-BA, CPF nº 896.516.265-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente CONTRATO, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2012 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº 034/2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contiverem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Cadeira para secretaria	Cadeira secretaria giratoria, almofadada, com rodízio e regulagem de altura.	UND	07	ME GOMES	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
07	Cadeira plástica	Cadeira plástica com apoio de braço, altura: 70 cm, 35cm de largura, capacidade de ate 120 kg certificada pelo instituto, empilhavel.	UND	40	ANTARES	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
08	Estante em aço	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 198 X 92 X 30 CM (A X L X P). Estão desmontável de aço, aberta nas laterais e no fundo Prateleiras em chapas 24. Colunas em chapa 14. Reforço em X nas laterais e no fundo; Cor: Cinza. Garantia mínima de 06 meses.	UND	20	W3	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
09	Longarina 03 lugares	Longarina com 03 lugares, sem braços, assento encaixado em poliuretano, com abertura lateral para ventilação, com formato anatómico no encosto, assento com pócor calda, base em aço com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo.	UND	10	ME GOMES	R\$ 613,00	R\$ 6.130,00
11	Mesa em 1.2 com gaveteiro fixo 02 gavetas painel frontal	Mesa de escritório em cor branca medindo 1,30m de largura por 1,13m de profundidade e 74,5cm de altura, a mesa para escritório em formato 1.2 com 2 gavetas em painéis externos cromados e corrediças metálicas; acabamento brilhante no cor branco semi-fosco; kit ferragens e manual de montagem; 03 meses de garantia do fabricante	UND	01	ME GOMES	R\$ 762,00	R\$ 762,00
14	Mesa para escritório	Mesa retangular de 120cm de largura 60cm de profundidade e 75cm de altura, tampo 15 mm com acabamento 01a 1.1m; travessa em madeira 35 mm; estrutura em tubo de aço com acabamento lateral em madeira. O gaveteiro fixo com 2 gavetas.	UND	15	ME GOMES	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 23.167,00							

1. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.187,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2545 - Gestão Das Ações Da Secretária Municipal De Saúde

Elemento: 4490520000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos - Saúde 15%

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2553 - Bloco De Custeio Da Atenção Primária - Saúde Bucal

Elemento: 4490520000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde/ SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 1509 - Estruturação Das Ações De Média E Alta Complexidade

Elemento: 4490520000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos - Saúde 15%

Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde/ SUS

Fonte de Recurso: 99230 - Transferências De Convênios Da União - Saúde

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2546 - Custeio Da Atenção Primária À Saúde (APS) - PMAQ

Elemento: 4490520000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde/ SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2547 - Bloco De Custeio Da Atenção Primária APS - Capacitação, Poderada - PSF

Elemento: 4490520000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde/ SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 1567 - Ampliação E Manutenção Do Laboratório De Análises Clínicas

Elemento: 4490520000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos - Saúde 15%

Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde/ SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2606 - Estruturação Das Ações Do SAMU 192
Elemento: 44905200800 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos - Saúde - 15%
Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supracitadas resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade doactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes:

Dom Basílio, 07 de fevereiro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALMOR SANTOS FELIX



VALDEMIRO JOSÉ GOMES - ME
CNPJ: 10.614.166/0001-51

TESTEMUNHAS:

Nome: Nonos Vinícius Silveira Amado
CPF: 859.416.515-44

Nome: Ara Maria Silveira Soares
CPF: 066.314.615-10

CONTRATO Nº 070/2022
Pregão Presencial nº 034/2021
Processo Administrativo nº 116/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOM BÁSILIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BÁSILIO**, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 97.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 – centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Valtner Santos Félix**.

CONTRATADA: VALDEMIR JOSÉ GOMES – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.166/0001-51, situada à Rua Didi Roque Mel, nº 29, São José, no município de Paripirâm, Estado da Bahia, CEP-46190-000, neste ato representada por **Valdemiro José Gomes**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOÉIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R\$ 28.187,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Da Secretaria Municipal De Saúde

Elemento: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos – Saúde 15%

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2553 – Bloco De Custeio Da Atenção Primária – Saúde Bucal

Elemento: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 09140 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 1509 – Estruturação Das Ações De Média E Alta Complexidade

Elemento: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos – Saúde 15%

Fonte de Recurso: 09140 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Fonte de Recurso: 99230 – Transferências De Convênios Da União – Saúde

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2546 – Custeio Da Atenção Primária A Saúde (APS) - PMAQ

Elemento: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 09140 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2547 – Bloco De Custeio Da Atenção Primária APS – Capacitação Poderada - PSF

Elemento: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 09140 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 1567 – Ampliação E Manutenção Do Laboratório De Análises Clínicas

Elemento: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos – Saúde 15%

Fonte de Recurso: 09140 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2606 – Estruturação Das Ações Do SAMU 192

Elemento: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos – Saúde 15%

Fonte de Recurso: 09140 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Dom Basílio-Ba, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAUJO, 01, CENTRO
DOM BASÍLIO - BA



CONTRATO Nº 070/2022
Pregão Presencial nº 034/2021
Processo Administrativo nº 116/2021

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 97.551.813/0001-05, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 - centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado(a) por seu(a) Diretor(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr. Valdeir Santos FRA.

CONTRATADA: VALDEMIRO JOSÉ GOMES - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 016.614.166/0001-51, situada à Rua Duil Rogas Mea, nº 29, São José, no município de Parauapebas, Estado da Bahia, CUP:46190-000, neste ato representado por Valdeir José Gomes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R\$ 28.187,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2545 - Gestão Des Aplos De Secretaria Municipal De Saúde
Elemento: 44905200000 - Equipamento e Materiais Permanente
Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos - Saúde 15%

Órgão: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2553 - Bloco De Cuidado De Atenção Primária - Saúde Bucal
Elemento: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 1509 - Estruturação Das Aplos De Média E Alta Complexidade
Elemento: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS
Fonte de Recurso: 99230 - Transferências De Convênios Da União - Saúde

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2546 - Cuidado De Atenção Primária À Saúde (APS) - PMAQ
Elemento: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2547 - Bloco De Cuidado De Atenção Primária APS - Capacitação Pedejada - PSF
Elemento: 44905200000 - Equipamento e Materiais Permanente
Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 1507 - Ampliação E Manutenção Do Laboratório De Análises Clínicas
Elemento: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2006 - Estruturação Das Aplos Do SAMU 192
Elemento: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 61020 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos - Saúde 15%
Fonte de Recurso: 09140 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde? SUS

Dom Basílio-Ba, 07 de fevereiro de 2022.

Rua Manoel Araújo, 01 - Centro - Dom Basílio - Bahia - CNPJ: 13.673.314/0001-05
Fone: (77) 3448-2114/2121



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDEMIRO JOSÉ GOMES**
CNPJ: **10.614.166/0001-51**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, emitida às 08:34:48 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **DCCA.8F0F.D4B0.FD00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220501836

RAZÃO SOCIAL: VALDEMIRO JOSE GOMES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 079.644.329	CNPJ: 10.614.166/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

PRAÇA SANTO ANTONIO

CENTRO

PARAMIRIM

BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência Municipal de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA - EMPRESA

Nº Certidão: 142

Certidão válida até: 28/04/2022

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à Rua Herminio Vieira de Aguiar Nº 10 BAIRRO: São José CEP: 46190000 COMPLEMENTO: sob o CNPJ: 40.614.166/0001-51 e inscrita neste município sob nº 1442, consta arrolado em nome de: VALDEMIRO JOSE GOMES não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.


Em firmeza de que eu AGVALDO LEÃO passei esta, a qual foi conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Gerente (a) desta repartição após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

PARAMIRIM - BA , 28 de janeiro de 2022

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Obs: Qualquer rasura tornará nulo este documento.


Agvaldo Silva Leão
Chefe do Departamento
de Arrolação e Tributos
Decreto 072/2017

Gerente de Tributos



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.614.166/0001-51

Razão Social: VALDEMIRO JOSE GOMES

Endereço: RUA HERMINIO MEIRA DE AGUIAR, 10 / SAO JOSE / PARAMIRIM / BA /
46190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012702361456031538

Informação obtida em: 28/01/2022 10:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIRO JOSE GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.614.166/0001-51

Certidão nº: 3540558/2022

Expedição: 28/01/2022, às 10:29:41

Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEMIRO JOSE GOMES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.614.166/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PORTARIA Nº 015, de 24 de fevereiro de 2022

*Nomear servidor municipal como
fiscal de contrato.*

VALMOR SANTOS FELIX, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando que o fiscal de contrato deve:

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas na prestação dos serviços prestados a administração, bem como a qualidade dos serviços prestados;

Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidade;

Atestar as notas fiscais.

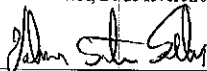
Resolve:

Art. 1º Nomear **JULIANA OLIVEIRA CAIRES**, ocupante do cargo de Coordenadora da Central de Marcação, Regulação e TFD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal para acompanhamento, fiscalização e execução do contrato que for relacionado ao Processo Administrativo nº 116/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e demais setores interligados a mesma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dom Basílio - BA, 24 de fevereiro de 2022.



VALMOR SANTOS FELIX
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO
DOM BASÍLIO - BA



PORTARIA Nº 015, de 24 de fevereiro de 2022.

*Nomear servidor municipal como
fiscal de contrato.*

VALMOR SANTOS FÉLIX, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando que o fiscal do contrato deve:

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas na prestação dos serviços prestados à administração, bem como a qualidade dos serviços prestados;

Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidade;

Atestar as notas fiscais;

Resolve:

Art. 1º Nomear **JULIANA OLIVEIRA CAIRES**, ocupante do cargo de Coordenadora da Central de Marcação, Regulação e TED, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal para acompanhamento, fiscalização e execução do contrato que for relacionado ao Processo Administrativo nº 116/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e demais setores interligados a mesma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dom Basílio, - BA, 24 de fevereiro de 2022.



VALMOR SANTOS FÉLIX
Secretário Municipal de Saúde